

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira
- IMASP -
CNPJ 08.774.605/0001-41
Criado pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006

Portaria nº.97 de 10/07/2023

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e manter o equilíbrio financeiro do IMASP, que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006 para serviços de nutrição, que para o serviço em questão, não há valoração na tabela CBHPM adotada pelo Instituto, e que existe valor referencial tabelado pelo Conselho Federal da classe, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria é vigente para os novos credenciamentos e novas contratações, que sejam realizadas a partir do segundo semestre de 2023.

Art. 2º - Os valores de referência de remuneração, seguirão o valor tabelado de Honorários Nutricionistas 2023 da Federação Nacional dos Nutricionistas (FNN).

Art. 3º - A tabela adotada pelo Instituto será:

ATIVIDADE	USN (Unidade de Serviço em Nutrição)	VALORES
Consulta convênio	1	R\$92,57


Art. 4º - O Instituto somente cobrirá os procedimentos constantes no Art. 3º da presente Portaria.


Art. 5º - Os contratos firmados anteriormente a publicação desta Portaria, seguirão os valores constantes na Portaria nº 89 de 04/11/2022.

Art. 6º - As diretrizes para atendimento e valores de coparticipação seguirão os constantes na Lei Municipal nº 2516/2006 e Decreto Municipal Regulamentador nº 5510/2007.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.


Soeli Aparecida Hipólito
Presidente do IMASP

Eu, , secretaria do IMASP, a subscrevi na data supra./

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE
PALMEIRA
PORTARIA Nº.97 DE 10/07/2023

Portaria nº.97 de 10/07/2023

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e manter o equilíbrio financeiro do IMASP, que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006 para serviços de nutrição, que para o serviço em questão, não há valorização na tabela CBHPM adotada pelo Instituto, e que existe valor referencial tabelado pelo Conselho Federal da classe, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria é vigente para os novos credenciamentos e novas contratações, que sejam realizadas a partir do segundo semestre de 2023.

Art. 2º - Os valores de referência de remuneração, seguirão o valor tabelado de Honorários Nutricionistas 2023 da Federação Nacional dos Nutricionistas (FNN).

Art. 3º - A tabela adotada pelo Instituto será:

ATIVIDADE	USN (Unidade de Serviço em Nutrição)	VALORES
Consulta convênio	1	R\$92,57

Art. 4º - O Instituto somente cobrirá os procedimentos constantes no Art. 3º da presente Portaria.

Art. 5º - Os contratos firmados anteriormente a publicação desta Portaria, seguirão os valores constantes na Portaria nº 89 de 04/11/2022.

Art. 6º - As diretrizes para atendimento e valores de coparticipação seguirão os constantes na Lei Municipal nº 2516/2006 e Decreto Municipal Regulamentador nº 5510/2007.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Presidente do IMASP

Eu, , secretaria do IMASP, a subscrevi na data supra./

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:4474E534

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2023. Edição 2811

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>